

**PORTARIA N. 01/2021 - GJ**

A DOUTORA **CRISTINE SCHUTZ DA SILVA MATTOS**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIMBÓ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do fluxo e da organização de trabalho desta unidade judicial;

**CONSIDERANDO** os avanços da vacinação e a baixa dos números de contaminação, internações e mortes relacionadas a COVID 19;

**CONSIDERANDO** conferir integralmente os comandos normativos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em especial as disposições contidas no art. 93 e art. 136, inc. I,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a portaria n. 03/2020 - GJ a contar da data de assinatura da presente portaria.

Cientifiquem-se os servidores desta unidade, o Ministério Público com atribuição na Infância e Juventude, os Conselhos Tutelares e a Unidade de Acolhimento desta Comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Timbó (SC), data da assinatura digital.

**CRISTINE SCHUTZ DA SILVA MATTOS**  
Juíza de Direito da 1ª. Vara Cível